



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 05 DE JULHO DE 2002.

Ementa: Torna obrigatório o exame médico semestral para os servidores que laboram em áreas insalubres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório o exame médico semestral para todos aqueles servidores públicos municipais que exerçam funções em condição de insalubridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE julho DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal